

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 119/2016 – CIB****Goiânia, 08 de setembro de 2016.**

Aprova AD REFERENDUM a Habilitação e Manutenção do Programa Academia da Saúde no Município de Serranópolis/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;
- 2 – Que o Programa Academia da Saúde tem como objetivo contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação dos polos com infraestrutura e profissionais qualificados, de acordo com os critérios e os requisitos da Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013; e
- 3 – O Ofício nº 031/2016 de 26/08/2016 do Município de Serranópolis/GO com o anexo - Termo de Compromisso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a Habilitação e Manutenção do Programa Academia da Saúde no Município de Serranópolis/Goiás, conforme Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS